



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Universidade Estadual de Santa Cruz

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAD Nº 001/2019**

*Altera a I.N. PROAD de 23 de Janeiro de 2018 que estabelece novos procedimentos para a formalização de Processos de Inexigibilidade de Licitação, a fim de cumprir a I.N. conjunta SEFAZ/SAEB nº 01/2016 que altera a I.N. conjunta SEFAZ/SAEB nº 01/2013 e dispõe sobre a integração FIPLAN e SIMPAS.*

O Pró-Reitor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de adequar os processos de Inexigibilidade realizados pela Universidade Estadual de Santa Cruz aos dispositivos legais estabelecidos pelo Governo do Estado da Bahia,

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

1. A redação dos itens 2 e 3 da Instrução Normativa PROAD nº 001/2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

2. Os processos deverão ser iniciados com antecedência mínima de 60 dias à data da aquisição do bem, e 20 dias para contratação de serviços, considerando:

(...)

III – Em se tratando de prorrogação de Contrato, caso haja a necessidade da extensão da sua vigência e que venha acarretar na ampliação da despesa, deverá ser encaminhada Comunicação Interna (CI) para o Núcleo de Contratos, contendo justificativa para a manutenção do vínculo, considerando a base legal pertinente, documentação comprobatória de regularidade fiscal e cadastral e cópia da APS.

3. Fica vedada a contratação, quer de pessoa física ou jurídica, que não possua cadastro como fornecedor junto à SAEB ou que esteja incompleto como dados pessoais (telefone de contato, e-mail) e família exigida para o objeto. A consulta da situação cadastral poderá ser solicitada junto a SEMAT. Caso o fornecedor não possua, o requerente deverá solicitar que o fornecedor realize o credenciamento - o que pode ser feito através do portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou no Posto de Cadastramento de Fornecedor – PCF, localizado no térreo da Torre Administrativa da UESC.

(...)

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação mantendo-se inalterados os demais itens.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 06 de Fevereiro de 2018

**ELSON CEDRO MIRA**  
Pró-Reitor de Administração e Finanças



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROAD**

---

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna  
Tel.: Pró-Reitoria Adm. e Financeira (73) 3680-5008/5009/5174  
CEP: 45662-900 - Ilhéus-Bahia-Brasil  
e-mail: [proad@uesc.br](mailto:proad@uesc.br)

## **ANEXO ÚNICO**

### **Pessoa Jurídica**

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União e INSS;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da Bahia e do domicílio do contratado (caso seja de outro Estado);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Comprovação de atendimento aos requisitos previstos em leis específicas, quando for o caso. (CREA, CRA, CAU, Alvará Sanitário, etc.)

### **Pessoa Física**

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União e INSS;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da Bahia e do domicílio do contratado (caso seja de outro Estado);
- Comprovação de atendimento aos requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

“O prazo de análise da solicitação [pela SAEB] será de até 3 (três) dias úteis e a habilitação ocorrerá de acordo com os documentos anexados, caso a documentação anexada não atenda aos requisitos acima relacionados, a solicitação será indeferida.”

Fonte: <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Fornecedor/SolicitarCredenciamentoInstrucoes.asp>



Documento assinado eletronicamente por **Elson Cedro Mira, Professor**, em 06/02/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4251714** e o código CRC **6FD24216**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Universidade Estadual de Santa Cruz  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças -  
UESC/REIT/PROAD

## INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 073.5753.2019.0001332-12

**Interessado:** PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Assunto:** Instrução Normativa PROAD nº 01/2019 - Altera I.N. PROAD nº 01/2018  
(Procedimentos INEX)

### ERRATA

A vigência da Instrução Normativa PROAD nº 01/2019 que altera I.N. PROAD nº 01/2018 deve ser contada a partir da data da assinatura eletrônica.

#### Onde se lê:

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 06 de Fevereiro de 2018.

#### Leia-se:

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 06 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Elson Cedro Mira, Pró Reitor de Adm. e Finanças**, em 06/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6315037** e o código CRC **CAFCB124**.

Referência: Processo nº 073.5753.2019.0001332-12

SEI nº 6315037